



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁUREA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 92.453.802/0001-75, com sede administrativa na Praça João Paulo II, nº 33, bairro Centro, no Município de Áurea/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Gilmar Carlos Mustefaga, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 473.355.720-53 e RG sob nº 3033120837, residente e domiciliado no Município de Áurea/RS.

CONTRATADO: EDERSON AUGUSTO DREHMER, inscrito no CNPJ sob o nº 53.427.524/0001-20, localizado na Rua Hortencio Flores, 391 – Bairro Centro. Preço Mensal de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), por um período de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

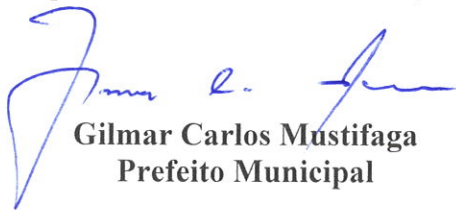
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promover o planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais, orientar tecnicamente as equipes, apoiar a elaboração de documentos técnicos e garantir o cumprimento das normativas federais, estaduais e municipais, diante da complexidade das atividades e da insuficiência de equipe técnica interna.

Considerando a necessidade de assegurar a adequada gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pelas normativas federais, estaduais e municipais vigentes; **Considerando** a importância do planejamento, monitoramento e avaliação contínuos das ações e serviços socioassistenciais, como instrumentos de aprimoramento da gestão e de garantia da efetividade das políticas públicas; **Considerando** a complexidade das atribuições inerentes à gestão do SUAS, que demandam conhecimentos técnicos especializados e atualizados, em consonância com as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS; **Considerando** a necessidade de orientar tecnicamente as equipes e de apoiar a elaboração de documentos técnicos e instrumentos de gestão (tais como planos, relatórios, diagnósticos e normativas locais), visando à qualificação e padronização dos processos de trabalho; **Considerando** a insuficiência de equipe técnica interna da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender integralmente às demandas de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações socioassistenciais; **Considerando** que a contratação de empresa ou profissional especializado permitirá o fortalecimento da gestão municipal do SUAS, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços e o cumprimento das metas pactuadas nas instâncias de controle e gestão; **Considerando** os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;



Considerando a existência de recursos orçamentários disponíveis para essa finalidade, conforme dotação prevista no orçamento municipal vigente; **Considerando que**, o preço está compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, II, daquele Texto Federal. Dá análise efetivada, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados para a contratação supramencionada.

Áurea/RS, Capital Polonesa dos Brasileiros, 29 de outubro de 2025.



Gilmar Carlos Mustifaga
Prefeito Municipal